



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI)

Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080 — CNPJ 55.297.697/0001-04

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 015/2026

Processo Administrativo nº 0273.020726.0002

A Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (**FAIFPI**), inscrita no CNPJ sob o nº 55.297.697/0001-04, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações de Bens e Serviços da FAIFPI, fundamentado na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Seleção Pública a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento dos itens abaixo especificados, organizados em 2 (dois) grupos, cujo detalhamento técnico consta do Termo de Referência nº 001/2026 (Anexo I deste Edital):

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Total (R\$)
GRUPO 1 — SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHE/COFFEE BREAK)				
1	Lanche para 502 pessoas, contendo suco, café, refrigerante, salgadinhos de festa, bolo doce, bolo salgado e creme de galinha	pessoa/kit	502	16.068,00
Subtotal do Grupo (R\$)				16.068,00
GRUPO 2 — MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PERSONALIZADOS				
2	Serviço de impressão de apostilas, com 183 páginas cada	unidade	900	27.000,00
3	Camisetas personalizadas com a logomarca do IFPI e do Programa Mulheres Mil, nos tamanhos P, M, G e GG	unidade	502	20.080,00
4	Garrafas squeeze personalizadas com a logomarca do IFPI e do Programa Mulheres Mil	unidade	502	10.542,00
5	Banner do Programa Mulheres Mil	unidade	7	630,00
Subtotal do Grupo (R\$)				58.252,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				74.320,00

1.1. A disputa e o julgamento ocorrerão por grupo, sendo vedada a apresentação de proposta para item isolado dentro de um mesmo grupo.

1.2. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 74.320,00 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme pesquisa de preços e planilha orçamentária constantes do processo administrativo.

2. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E DA VINCULAÇÃO

A presente Seleção Pública é promovida pela FUNDAÇÃO/FAIFPI no âmbito da execução do Contrato Administrativo nº 253/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) e a FAIFPI, decorrente da Dispensa de Licitação nº 234/2025, com vigência de 05/12/2025 a 05/12/2026, em atendimento à solicitação da Coordenação do Programa Mulheres Mil + Cuidados, cuja meta é Capacitar 352 mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da oferta de formação educacional no curso FIC Cuidador Infantil.



**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI)**

Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080 — CNPJ 55.297.697/0001-04

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Seleção Pública pessoas jurídicas legalmente estabelecidas, cujo objeto social seja compatível com o grupo disputado, e que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Não poderão participar:

- Empresas em processo de falência, recuperação judicial sem plano homologado, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Empresas suspensas de contratar com a FAIFPI ou declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- Empresas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da diretoria da FAIFPI ou do IFPI vinculado ao Programa Mulheres Mil
- Consórcios de empresas.

3.3. Cada proponente poderá apresentar proposta para um ou para os dois grupos, sendo assegurada a contratação de fornecedores distintos por grupo.

4. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Publicação do Edital	09/07/2026	—
Prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnações	13/07/2026	até às 17h
Prazo final para envio de propostas	14/07/2026	até às 23h59
Sessão pública de abertura e julgamento das propostas	15/07/2026	10h00 (horário de Teresina/PI)

4.1. Os prazos indicados poderão ser prorrogados por decisão fundamentada da Superintendência da FAIFPI, com republicação do Edital e reabertura de prazo, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

5. DA DIVULGAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Este Edital será divulgado no sítio eletrônico e/ou mural de avisos da FAIFPI (<https://www.faifpi.org.br/editais/>)

5.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital poderão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail selecao@faifpi.org.br , até a data e horário fixados no cronograma, devendo a FAIFPI responder em até 2 (dois) dias úteis.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas, em arquivo PDF, para o e-mail institucional selecao@faifpi.org.br , com o assunto "PROPOSTA – SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2026 – GRUPO [1 e/ou 2] – [RAZÃO SOCIAL]", até a data e horário-limite fixados no cronograma.

6.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do proponente;
- Indicação do(s) grupo(s) disputado(s);



**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI)**

Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080 — CNPJ 55.297.697/0001-04

- Descrição dos itens ofertados, com valores unitários e total por item e total do grupo, expressos em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite de recebimento das propostas;
- Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, fretes e demais encargos incidentes;
- Assinatura do representante legal do proponente.

6.3. Serão desconsideradas propostas apresentadas fora do prazo, por meio diverso do indicado, ou que não contemplem a totalidade dos itens do grupo disputado.

6.4. Da ausência de propostas. Caso não haja apresentação de nenhuma proposta no prazo fixado no cronograma deste Edital (item 5), a FAIFPI encaminhará o Edital, por e-mail, aos fornecedores cadastrados no Setor de Compras e Contratações e/ou aos participantes vencedores de Seleções Públicas ou processos de contratação anteriores de objeto compatível, reabrindo o prazo para recebimento de propostas por, no mínimo, 2 (dois) dias úteis, contados do envio, dispensada nova publicação nos moldes do item 6.1.

6.5. A medida prevista no item 6.4 poderá ser repetida, sucessivamente, até a obtenção de proposta(s) válida(s) para o(s) grupo(s) deserto(s), sem prejuízo da possibilidade de a FAIFPI, a seu critério, revisar as condições do certame ou revogá-lo, nos termos do item 15.2 deste Edital.

7. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A sessão pública de abertura e julgamento das propostas será realizada em **15/07/2026, às 10h00 (horário de Teresina/PI)**, na sede da FAIFPI (Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080), podendo ser acompanhada remotamente por meio de link a ser disponibilizado aos proponentes que assim solicitarem, até 1 (um) dia útil antes da sessão.

7.2. Na sessão, serão abertas as propostas recebidas, verificada sua conformidade formal com este Edital e classificadas, por grupo, em ordem crescente de valor total ofertado.

7.3. Será declarado vencedor, em cada grupo, o proponente classificado em primeiro lugar, cuja proposta atenda a todas as especificações técnicas do Termo de Referência e cujo valor seja compatível com o estimado pela Administração.

7.4. Em caso de empate, o desempate ocorrerá, sucessivamente, mediante: (i) disputa de lances verbais ou por e-mail entre os empatados; (ii) sorteio, em ato público.

7.5. Encerrado o julgamento, o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada grupo deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, a documentação de habilitação prevista no item 8 deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, o(s) proponente(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar:



**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E
EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ (FAIFPI)**

Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-080 — CNPJ 55.297.697/0001-04

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de funcionamento e alvará sanitário (exclusivamente para proponentes do Grupo 1);
- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação e de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Ao menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do grupo disputado.

8.2. A não apresentação da documentação de habilitação, ou a apresentação de documentação irregular, no prazo fixado, implicará a desclassificação do proponente e a convocação do próximo classificado, na ordem de classificação, para cada grupo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado do julgamento, caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado, dirigido à Superintendência da FAIFPI, por meio do e-mail selecao@faifpi.org.br.

9.2. Os demais proponentes serão comunicados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo.

9.3. A Superintendência da FAIFPI decidirá sobre o recurso em até 5 (cinco) dias úteis, podendo reformar ou manter a decisão recorrida.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado, a FUNDAÇÃO/FAIFPI convocará o(s) proponente(s) vencedor(es) de cada grupo para a formalização do instrumento contratual (contrato ou ordem de fornecimento de serviços), no prazo de **até** 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.

10.2. A Formalização observará as condições, prazos e obrigações estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) e na minuta de contrato (Anexo IV) deste Edital.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal do contrato, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada, observadas as condições do Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do grupo/item



inadimplido, suspensão temporária de participação em seleções da FAIFPI por até 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, nos termos detalhados no Termo de Referência (Anexo I).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recursos: Contrato Administrativo nº 253/2025, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) e a FAIFPI, decorrente da Dispensa de Licitação nº 234/2025, com vigência de 05/12/2025 a 05/12/2026, no valor de R\$ 704.000,00.

Rubrica: **33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica**

Conta específica: **Banco do Brasil, Agência 3791-5, Conta corrente nº 12.672-1 (Fundação Mulheres Mil)**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta Seleção Pública implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e de seus anexos.

14.2. A FAIFPI poderá revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente Seleção Pública, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, sem que caiba aos proponentes direito a indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da FAIFPI, com base no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação e

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina/PI, 08 de julho de 2026.

Agente de Contratação
Pres. da Comissão de Seleção